

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, AGRALE E IVECO - TRANSPORTES DE ALUNOS E DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 028/2016

PROCESSO nº 039/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de agosto de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Pq. Interlagos, Aguaí – SP.

A Senhora JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA, pregoeira designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº. 106 de 01 de fevereiro de 2015, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) nº. 028/2016, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - Processo nº. 039/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS ORIGININAIS, PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENS, VOLKSWAGEN, AGRALE E IVECO , que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar 147 de agosto de 2014, Decreto nº. 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Peças Genuínas e Acessórios originais (Maior percentual de desconto sobre Tabela de Fábrica) para Veículos Mercedes Benz, Volkswagen, Agrale e Iveco do Transporte de Alunos Fundamental e Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

- 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 126 01 (Transporte de Alunos Fundamental - Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
- 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 127 02 (Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
- 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 128 05 (Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
- 02.05.02 10.3010007.2072 3.3.90.30.00 193 01 (Departamento de Saúde – Bloco de Atenção Básica de Saúde – Material de Consumo)

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea "a", do subitem **3.1.1**, anterior.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

. **2** - Será vedada a participação de empresas:

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

C) Que estejam em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

D) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai.

E) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar

com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 028/2016
Processo nº. 039/2016
Razão Social da Empresa
Proponente

Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº. 028/2016
Processo nº. 039/2016
Razão Social da Empresa
Proponente

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca ou fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 - O envelope “Proposta” deverá conter o FORMULÁRIO DE PREÇOS, que será elaborado em papel timbrado da empresa licitante, datilografado ou impresso, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nele constar, obrigatoriamente:

2.1 – PERCENTUAL DE DESCONTO – oferecido sobre os preços de peças genuínas e acessórios novos constantes da tabela das respectiva fabrica que compõe o lote, vigente na data da emissão da Ordem de Fornecimento;

Observação: O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.).

2.2 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS: máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra;

2.3 – PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega;

2.3 – Indicação da empresa, endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato, qualificação do representante legal que firmará a ata de Registro de Preços e do preposto que representará a detentora durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

3 – O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará a Tabela de Preços de Fábrica da qual for vencedora.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **maior desconto do lote sobre a tabela de preços da fábrica**.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior oferta, sendo que os lances deverão observar o percentual de 0,5% em relação a maior oferta e assim de forma sucessiva.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1 – Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **maior percentual de desconto**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de 02 dias corridos, contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da

quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.
- 3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.
- 4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.
- 5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

4 – O contrato terá vigência de doze meses a partir de sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 – O presente certame licitatório não haverá reajuste de preços, sendo que o desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - **Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Minuta Ata Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo.

Aguaí, 26 de julho de 2016.

JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 028/2016
PROCESSO Nº. 039/2016

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FABRICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, AGRALE E IVECO – TRANSPORTE DE ALUNOS E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

II – DISCRIMINAÇÃO

LOTE 01 – VEÍCULOS MERCEDES BENZ

VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO/MOD.	CHASSI	COMBUST.
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	IMP MB 1318	94/95	8AB384089RA106793	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	IMP MB OF 1318	94/95	8AB384089RA106622	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	IMP MB OF 1620	95/96	8AB384079SA114679	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	K 113 CL 4X2 SCANIA	97/97	9BKSC4X2BV3466942	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB 0364 13-R	80/81	36417313042890	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB 0371 R	91/91	9BM364209MC070399	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB 0371 RS	91/91	9BM364287MC068820	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB 0371 RS	91/91	9BM364287MC069592	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB 1113	85/85	34405811680289	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A981739	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A980849	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A980625	DIESEL
VAN	MERCEDES	MB 313 CDI	2008/09	8AC9036729E012251	DIESEL

	BENS	SPRINTER			
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E012406	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E012824	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E013112	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E009696	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E009697	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E012098	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E012253	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E013252	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E012975	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E007905	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E003428	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008/09	8AC9036729E007904	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A982200	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A980737	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A981076	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A982290	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A981455	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A981189	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 313 CDI SPRINTER	2008	8AC9036728A981309	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A987916	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A993321	DIESEL

VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A987916	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A992432	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A995352	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A995353	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A994499	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A992279	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A995085	DIESEL
VAN	MERCEDES BENS	MB 413 29 + 1 SPRINTER	2008	8AC9046638A983414	DIESEL
MICRO ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB INDUSCAR ATILIS 0	2010	9BM688272AB697361	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB L 1313	87/87	34405811454780	DIESEL
MICRO ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB MARCOPOLO VICINO ESC	2009	9BM6882720AB687071	DIESEL
MICRO ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB MARCOPOLO VICINO ON	2002	9BM6881562B293448	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1113	82/83	34405811606596	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1313	82/82	34505011588790	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1313	85/85	34505011664076	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1313	82/82	34505011582097	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1313	85/85	34505011664297	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1315	90/90	9BM384098VB886533	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1315	88/89	9BM384098JB832243	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1318	1994	9BM384088RB013072	DIESEL

ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1318	93/93	9BM384088PB977751	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1318	94/95	9BM384088RB042781	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1318	94/95	8AB384089RA106596	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1620	95/96	9BM3840875B068496	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB OF 1620	94/95	8AB384079RA109777	DIESEL
CAMINHÃO	MERCEDES BENS	MERCEDES-BENZ ATEGO 1418/48	2008/09	9BM9580349B635926	DIESEL
FURGÃO	MERCEDES BENS	SPRINTER FURGAO 313	2008/09	8AC9036619E014213	DIESEL
FURGÃO	MERCEDES BENS	SPRINTER FURGAO 313	2008/09	8AC9036619E013067	DIESEL
FURGÃO	MERCEDES BENS	SPRINTER FURGÃO 315	2013	BAC906633DE075577	DIESEL

LOTE 2 – VEÍCULOS VOLKSWAGEM

Veiculos	ANO	MODELO	CHASSI	COMBUST.
ONIBUS	2011/12	VW/MAXIBUS DOLPHIN	9532L82W1CR228455	DIESEL
ONIBUS	2011	VW 15190 EOD E.S.ORE	9532882W1BR162618	DIESEL
ONIBUS	2009	VW FOZ SUPER 15190 EOD	9BWR882W49R944107	DIESEL
ONIBUS	2009	VW FOZ SUPER 15190 EOD	9BWR882W89R942473	DIESEL
Onibus	2009	VW MASCA GRAN MIDI	9BWRL82W09R929991	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P9DR335622	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P3DR342467	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P7DR335117	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62PDR342914	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P8DR348314	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P6DR335528	DIESEL
Micro	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P1DR347621	DIESEL

Onibus				
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P2DR348079	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P8DR348104	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P2DR342380	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P9DR335605	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P3DR348446	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62PXDR347715	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P3DR335728	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P9DR347947	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P1DR341334	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P6DR348277	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P5DR348240	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62PXDR343518	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P4DR348214	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P4DR348262	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P1DR348140	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P9DR342361	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62PXDR348122	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P2DR347966	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P5DR335780	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P8DR348166	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P3DR348012	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62P6DR348490	DIESEL
Micro Onibus	2013	PAS/ ONIBUS	9532M62PXDR348038	DIESEL

LOTE 03 – VEÍCULOS AGRALE

Veiculos	Placa	ANO	MODELO	CHASSI	COMBUST.
Onibus	DKI 7559	2009	AGRALE/ COMIL SVELTO MA 15.0 TCE	9BYC51A1A8C000489	DIESEL
Micro Onibus	EEF-8260	2014	MARCOPOLO VOLARE V6L EM	93PB75M1MEC051718	DIESEL
Micro Onibus	EEF-8261	2014	MARCOPOLO VOLARE V6L EM	93PB75M1MEC051717	DIESEL

LOTE 04 – VEÍCULOS IVECO

Veiculos	Placa	Nº Pat.	ANO	MODELO	CHASSI	COMBUST.
Micro Onibus	DKI 7551	18309	2011	IVECO/CITYCLASS 70C16	93ZL68B01C8430678	DIESEL
Onibus	FVW1546		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928370	DIESEL
Onibus	FYZ7415		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928340	DIESEL
Onibus	FOV1336		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928348	DIESEL
Onibus	FTR7152		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928333	DIESEL
Onibus	FPV6030		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928388	DIESEL
Onibus	FSV8151		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928342	DIESEL
Onibus	FXK0415		2014/15	IVECO/MASCA ROMA R	93ZK1RMH0F8928356	DIESEL

III – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai - SP, no prazo de dois (02) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, correndo por conta da detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

IV – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

IV.1 - As peças deverão ser **GENUÍNAS**, não podendo sofrer qualquer alteração nos códigos especificados na Tabela e devem ter validade mínima de 12 meses a

contar da data da efetiva entrega das mesmas no Almoxarifado da Garagem Municipal.

IV.II O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aguai em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

V – PAGAMENTO

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa vencedora com o maior desconto sobre a Tabela do Fabricante de peças genuínas do automóvel do Brasil, ou seja, peças embaladas pelo fabricante do automóvel. A numeração da embalagem das peças tem que conferir com a numeração da tabela. A empresa vencedora **deverá** apresentar impreterivelmente a última tabela do Fabricante junto com o catálogo comprovando com a Nota Fiscal, ou uma declaração da Concessionária que foi fornecida a tabela junto com o catálogo a empresa vencedora.

A instalação deverá ser feita pela própria Empresa em pelo menos 02 (dois) computadores do Sistema da Prefeitura.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Pregão Presencial nº 028/2016

Processo nº 039/2016

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar
no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 028/2016, da Prefeitura Municipal de
Aguai, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de
habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

Pregão Presencial nº 028/2016

Processo nº 039/2016

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 028/2016, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 028/2016, da Prefeitura Municipal de Aguaí.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG: C.P.F.:
End Res: Bairro:
Cidade: UF:
Qualificação:
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V
MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./....

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2.016, autorizado pelo ato das folhas () do processo licitatório nº 039/2016, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 028/2016, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, neste ato representada por seu prefeito, infra-assinado **SEBASTIÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG n. 1.304.840 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 013.775.288-53 a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 2004/2004 e no Decreto Municipal nº. 2006/2004 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:....., CNPJ nº....., representado pelo seu Sr..... (qualificação), à saber:

1.1.

LOTE 01 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Mercedes Benz
Percentual (%) de Desconto do lote:

LOTE 02 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Volkswagen
Percentual (%) de Desconto do lote:

LOTE 03 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Agrale.
Percentual (%) de Desconto do lote:

LOTE 04 - Tabela de preços de peças genuínas e acessórios originais veículos Iveco
Percentual (%) de Desconto do lote:

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____.

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para entrega dos produtos será de 2 (DOIS) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.
4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (QUINZE) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
 - 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 126 01 (Transporte de Alunos Fundamental - Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
 - 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 127 02 (Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
 - 02.04.06 123610005.2021 3.3.90.30.00 128 05 (Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental – Material de Consumo)
 - 02.05.02 10.3010007.2072 3.3.90.30.00 193 01 (Departamento de Saúde – Bloco de Atenção Básica de Saúde – Material de Consumo)
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aguai pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Aguai.
10. – O Percentual de desconto registrado na presente será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja doze (12) meses.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 028/2016.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 028/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Aguai - SP, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Sebastião Biazzo, Prefeito Municipal de Aguai em Exercício, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Aguai, ____ de _____ de 2016.

SEBASTIÃO BIAZZO
Prefeito Municipal

Empresa
Sr.
Detentora da Ata

Testemunhas

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pregão Presencial nº 028/2016

Processo nº 039/2016

Pelo presente a empresa, situada a CNPJ n.º
....., através de seu Sr., outorga, ao Sr.
....., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 028/2016,
Processo n.º 039/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber
citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao
certame, em nome do proponente.

..... de de 2016.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 028/2016

Processo nº 039/2016

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO Nº. 028/2016
PROCESSO Nº. 039/2016

MUNICIPIO DE AGUAÍ
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2016

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO SOBRE TABELA DE FÁBRICA DE PEÇAS GENUINAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE FÁBRICA - VEÍCULOS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, AGRALE E IVECO - TRANSPORTES DE ALUNOS E DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com inicio de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2016.



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-3535 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 21
CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguai.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 028/2016
PROCESSO Nº. 039/2016

Eu, _____,
representante _____ da _____ empresa
_____, situada _____ a
Rua _____
_____ fone: _____, fax: _____ recebi
o Edital do Pregão em epígrafe.

Aguaí, de _____ de 2016.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA